

**EMENDA DE Nº CM-168-2009**  
Ao Projeto de Lei nº EM-080/2009 - SUBVENÇÃO

EMENDA ADITIVA

**(Art. 201 - I - Regimento Interno)**

1 – Acrescentar no item **Contribuições e Subvenções** - do artigo 1º do Projeto de Lei EM-080/2009, a seguinte entidade com o respectivo valor:

- Sociedade Protetora dos Animais de Divinópolis (SPAD).....R\$- 10.000,00

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado conforme aprovação da referida emenda, a qual deverá ser também modificada no Orçamento para 2010.

**Justificativa:**

A entidade acima mencionada é reconhecida como de utilidade pública e vêm desenvolvendo excelente trabalho na área social e necessita de apoio financeiro por parte da administração municipal.

Divinópolis, 14 de outubro de 2009.

**VEREADOR ANDERSON SALEME**  
**Vice - líder PR**  
**Líder do Executivo**